

PROJETO DE LEI Nº 034/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com Baile de Integração do Grupo da Terceira Idade, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas do Baile de Integração do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 26 de Agosto de 2017, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

- a) Aquisição de Toalhas para as mesas.....R\$ 600,00
- b) Filmagens e fotos para acervo culturalR\$ 200,00
- c) Animação Musical.....R\$ 1.100,00
- d) Lanches.....R\$ 1.500,00

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 3.400,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.097 – Manutenção do Grupo de Idosos e Centro de Convivência

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(1003)

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica(1005)

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 3.400,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 034/17

Excelentíssima Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 034/17, que trata da autorização para custear despesas com atividades inerentes à realização do Baile de Integração do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”.

Salientamos que é dever da Administração Pública cuidar das pessoas que se encontram na melhor idade.

Proporcionar qualidade de vida para a população da 3ª Idade é uma das metas da Administração Pública Municipal.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Nobres Senhores Legisladores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.